

**Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT**PROTOCOLO: **737436/2018**

INTERESSADO: Presidente do CAU/MT

ASSUNTO: Notificação Preventiva de ação de fiscalização

DELIBERAÇÃO Nº 192/2018-CEP - CAU/MT

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/MT, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU MT, no dia **04 de dezembro de 2018**, no uso das competências que lhe conferem o Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando as Notificações preventivas nº 1000071386/2018; 1000071379/2018 e 1000071381/2018;

Considerando o parecer do relator do processo, Conselheiro **João Antônio Silva Neto** em 13 de novembro de 2018;

Considerando o pedido de vista do Conselheiro **José Antônio Lemos dos Santos** em acompanhar o parecer e voto do relator Conselheiro João Antônio Silva Neto;

DELIBEROU:

1. Em acompanhar o parecer e voto do Conselheiro Relator João Antônio Silva Neto, pela nulidade do ato e tendo em vista que o ato é nulo, os relatórios e notificações preventivas mencionados, tornam-se nulos, todavia, para que a apuração da denúncia seja garantida;
2. Pelo retorno do processo na fase inicial visando repetição ou retificação do ato processual devendo atender os requisitos estabelecidos para fiscalização de denúncia no CAU pela Resolução 22/2012 do CAU/BR;
3. Encaminhamento a referida proposta para apreciação do Presidente do CAU/MT.

Cuiabá - MT, 04 de dezembro de 2018.

VANESSA BRESSAN KOEHLER
Coordenadora da CEP - CAU/MT

JOSE ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS
Conselheiro Titular

JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO
Conselheiro Titular

JUSTIFICADO